

OS DIREITOS HUMANOS VIOLADOS COM AS VIOLÊNCIAS OBSTÉTRICAS

RESUMO

A constituição da violência obstétrica abrangeu a ascensão e a evolução do trabalho de parto, na transformação de procedimentos primitivos para uma ciência especializada na reprodução e concepção do feto e na mudança de comportamento das protagonistas desta concepção. A concepção do feto e o apoio a esta concepção não ocorreu como intervenção hospitalar, mas decorreram por mudanças no transcorrer dos tempos. Historicamente os procedimentos para o parto foram feitos nas casas das gestantes, por parteiras profissionais ou da família. Mas, com o desenvolvimento da medicina e das suas especializações, os partos passaram a ser feitos em clínicas hospitalares com a atenção e aos cuidados médicos. Transferindo a responsabilidade da realização do parto para médicos especializados em partos. Os obstetras. O objetivo desta pesquisa foi analisa as violações contra os Direitos da parturiente, praticadas por condutas clínicas viciadas e criminosas de médicos especialistas, enfermeiros e técnicos da saúde que incorreram no delito de violência moral obstétrica. E também na observação da proteção à gestante no processo de reprodução e concepção do filho, conforme assinalado as legislações jurídicas vigentes. A metodologia utilizada foi o dedutivo. Quanto aos meios, a pesquisa foi referência bibliográfica de doutrinas e legislações jurídicas. E quanto aos fins, a pesquisa foi qualitativa. O resultado da pesquisa foi uma observação negativa, visto que a violência física obstétrica é identificada como agressão em virtude das marcas reconhecidas no corpo da parturiente, mas a agressão psicológica e moral não foram observadas. E estas outras formas de agressão, também causam sérios danos à saúde feminina. Conclui-se que a alienação social acerca desta violência obstétrica ainda não foi exterminada e combatida

PALAVRA-CHAVE: Violência obstétrica, Parturiente, Alienação social.

HUMAN RIGHTS VIOLATED WITH OBSTETRIC VIOLENCE

SUMMARY

The constitution of obstetric violence encompassed the rise and evolution of labor, the transformation of primitive procedures into a science specialized in the reproduction and conception of the fetus and the change in behavior of the protagonists of this conception. The conception of the fetus and the support for this conception did not occur as a hospital intervention, but occurred due to changes over time. Historically, birth procedures were carried out in pregnant women's homes, by professional or family midwives. However, with the development of medicine and its specializations, births began to be carried out in hospital clinics with medical attention and care. Transferring the responsibility for carrying out the birth to doctors specializing in childbirth. The obstetricians. The objective of this research was to analyze the violations against the rights of women in labor, practiced by corrupt and criminal clinical conduct by specialist doctors, nurses and health technicians who committed the crime of obstetric moral violence. And also in observing the protection of pregnant women in the process of reproduction and conception of the child, as highlighted by current legal legislation. The methodology used was deductive. As for the means, the research was a bibliographical reference of legal doctrines and legislation. And as for the purposes, the research was qualitative. The result of the research was a negative observation, since physical obstetric violence is identified as aggression due to the marks recognized on the parturient woman's body, but psychological and moral aggression were not observed. And these other forms of aggression also cause serious damage to female health. It is concluded that social alienation regarding this obstetric violence has not yet been exterminated and combated

KEYWORD: Obstetric violence, Parturient women, Social alienation.

INTRODUÇÃO

A constituição da violência obstétrica abrange a ascensão e evolução do trabalho de parto, na transformação de procedimentos primitivos para uma ciência especializada na reprodução e concepção do feto e na mudança de comportamento das protagonistas desta concepção. A concepção do feto e o apoio a esta concepção não ocorreu como intervenção hospitalar, mas decorreram por mudanças no transcorrer dos tempos. Historicamente os procedimentos para o parto eram feitos nas casas das gestantes, por parteiras profissionais ou da família. Mas, com o desenvolvimento da medicina e das suas especializações, os partos passaram a ser feitos em clínicas hospitalares com a atenção e os cuidados médicos. Transferindo a responsabilidade da realização do parto para médicos especializados em partos. Os obstetras. Conforme, pontua Braunier (2007, p.25)

Essa tendência acabou por diminuir o papel central da mulher grávida, aumentando os riscos de desenvolvimento de patologias na mulher e também na criança.

A concepção e a reprodução feminina são característica da saúde da mulher. Portanto a gestante tem seus direitos a serem atendidos, comunicados e não violados e nem violentados.

Importante o entendimento sobre Parto Humanizado, conforme pontua Seibert et al (2005, p.249):

Humanizar o parto não significa fazer ou não o parto normal, realizar ou não procedimentos intervencionistas, mas sim tornar a mulher protagonista desse evento e não mera espectadora, dando-lhe liberdade de escolha nos processos decisórios. Portanto, a assistência deve ser de forma a respeitar a dignidade das mulheres, sua autonomia e seu controle, garantindo a criação de laços familiares mais fortes e conseqüentemente um começo de vida com boas condições físicas e emocionais ao bebê. (SEIBERT et al, 2005, p. 249).

O propósito pelo parto humanizado é com relação a redução das dores e dos riscos que as gestantes possam estar expostas. Respeitando aos Direitos assistidos da reprodução e concepção feminina.

O objetivo desta pesquisa é analisa as violações contra os Direitos da parturiente, praticadas por condutas clínicas viciadas e criminosas de médicos especialistas, enfermeiros e técnicos da saúde que incorrem no delito de violência moral obstétrica. E também na observação da proteção à gestante no processo de reprodução e concepção do filho, conforme assinala legislações jurídicas vigentes.

A problemática desta pesquisa sinaliza a falta de estrutura física das edificações hospitalares, administrativa e a ausente preparação técnica dos profissionais da saúde. Analisa também a ausência do controle e fiscalização a esses atos de violência moral obstétrica contra a mulher.

A pesquisa se justifica pontuando o descaso pela sociedade civil, médica e científico acadêmica em relação à violência moral obstétrica. E como este delito ainda é fator de alienação entre as protagonistas que se tornam vítimas, por não saberem dos direitos que possuem e que estes são violados de forma cultural e histórica.

As hostilidades são praticadas costumeiramente por profissionais da saúde contra as gestantes nas clínicas hospitalares, em que as mesmas ficam a mercê ou coagidas pela ausência da preparação técnica e responsável destas equipes médicas especializadas, que diversas vezes incorrem em vícios, erros e até delitos contra a parturiente.

Estas intolerâncias médicas acabam por ser compreendidas como normais nos procedimentos delicados que são os partos.

OBJETIVOS

O objetivo desta pesquisa é analisa as violações contra os Direitos da parturiente, praticadas por condutas clínicas viciadas e criminosas de médicos especialistas, enfermeiros e técnicos da saúde que incorrem no delito de violência moral obstétrica. E também na observação da proteção à gestante no processo de reprodução e concepção do filho, conforme assinala legislações jurídicas vigentes.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada será o método dedutivo. Quanto aos meios, a pesquisa será referência bibliográfica de doutrinas e legislações jurídicas. E quanto aos fins, a pesquisa será qualitativa.

RESULTADO E DISCURSÃO

O resultado da pesquisa foi uma observação negativa, visto que a violência física obstétrica é identificada como agressão em virtude das marcas reconhecidas no corpo da

parturiente, mas a agressão psicológica e moral não são observadas. E estas outras formas de agressão, também causam sérios danos à saúde feminina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A problemática que instigou esta pesquisa sinalizou a falta de estrutura física das edificações hospitalares, administrativa e a ausente preparação técnica dos profissionais da saúde. Analisou também a ausência do controle e fiscalização a esses atos de violência moral obstétrica contra a mulher.

O objetivo desta pesquisa foi analisar as violações contra os Direitos da parturiente, praticados por condutas clínicas viciadas e criminosas de médicos especialistas, enfermeiros e técnicos da saúde que incorrem no delito de violência moral obstétrica. E também na observação da proteção à gestante no processo de reprodução e concepção do filho, conforme assinala legislações jurídicas vigentes.

Conclui-se que precisa ser combatida a alienação social acerca desta violência. A sociedade em geral deverá caracterizar tipificar e promover conferências, debates para divulgar informações no propósito de educar e conscientizar a todos sobre este evento de violações a Direitos Humanos Femininos. É importante pontuar, que deva ser ajustada como Política de Saúde Pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAUNER, Maria Claudia Crespo (Org.). **Biodireito e gênero**. Ijuí: Unijuí, 2007. p. 25;

SEIBERT, Sabrina Lins; BARBOSA, Jéssica Louise da Silva; SANTOS, Joares Maia dos;

VARGEN, Octavio Muniz da Costa. **Medicalização X Humanização: O Cuidado Ao Parto Na História o Cuidado Ao Parto Na História**. 2005. Disponível em: . Acesso em: 10 nov. 2023.